

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 001/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece Índice para Revisão Geral dos Servidores do Poder Executivo para 2023, e dá outras providências.

GIOVAN POGANSKI, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal será feita pela aplicação do índice de 10%, dos quais 5,79% corresponde ao índice inflacionário medido pelo IPCA e 4,21% corresponde a um aumento real concedido aos servidores, aplicado sobre o vencimento de todos os servidores do Poder Executivo, estendendo-se aos CCs, FGs, GS, contratações emergenciais e conselheiros tutelares.

Parágrafo 1º. O aumento previsto no *caput* não se aplica aos Secretários Municipais, Vice Prefeito e Prefeito, cujo projeto de revisão é dependente de iniciativa legislativa.

Parágrafo 2º - O magistério não fica incluído no presente projeto pois não temos especificado pelo Ministério da Educação o novo Piso Salarial da categoria. Quando houver a especificação do Piso Nacional, remeteremos projeto de lei ao Legislativo reajustando os valores do Plano de Carreira do Magistério, retroativamente à 1º de janeiro, como ocorre com a revisão dos servidores.

Art. 2º - O valor do Padrão de referência previsto no artigo 26 da lei municipal nº 1.031 de 16/05/2014 – Plano de Carreira dos Servidores – passará a ser de R\$ 1.207,25 (um mil duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único – Os servidores que não atingirem o valor do salário mínimo terão complementação até este valor.

Art. 3º A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do Orçamento para o ano de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 10 de janeiro de 2023.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 001/2023

O Projeto de Lei Municipal n° 001/2023, versa sobre a revisão geral de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Salientamos que o aumento concedido anualmente aos servidores, deve obrigatoriamente cingir-se às condições de suportabilidade do erário municipal.

Estamos propondo uma reposição correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, que é o índice indicador da inflação em 2022.

A reposição integral da inflação oficial atinge o índice de 5,79%, sendo este percentual correspondente à revisão anual e o percentual de 4,21% concedido a título de aumento.

O Magistério fica excluído desta revisão, pois não temos fixado o valor do piso nacional do magistério. Tão logo houver esta deliberação, remeteremos projeto de lei ao Poder Legislativo fixando os novos valores ao magistério, retroativos a 1º de janeiro.

Na última revisão antecipamos a revisão do magistério com posterior complementação até o valor do piso, tendo esta forma de concessão causado problemas, especialmente na fixação do piso sobre os quais incidem os percentuais das concessões do plano.

Entendemos, desta forma, após conversar com a Secretaria de Educação, que o melhor a fazer com o quadro de professores, é esperar-se a fixação posterior prevendo a retroatividade para 1º de janeiro.

Estamos valorizando os servidores, pois sua ação produtiva e consciente se transformará em benefícios para a população numa melhor prestação dos serviços disponibilizados pelo Município.

Temos consciência e, programaremos desde o início do ano a racionalização e economia necessárias a fim de que o Município consiga valorizar os servidores sem causar problemas aos serviços, em especial, relacionados à educação, saúde, e assistência social.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal